



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
 LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 1999

CONDADO - PB., Em 28 de janeiro de 1999

Nº .....

Lei nº 193/99

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de CONDADO, para o exercício financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em razão da resposta do Tribunal de Contas à consulta formulada por esta Prefeitura, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Condado, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 1.999, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 3.070.775,00 (Três milhões, setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais) e fixa despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir:

**1.00 - RECEITAS CORRENTES**

1.10	Receita Tributária	R\$	34.000,00
1.20	Receita Patrimonial	R\$	13.000,00
1.30	Receita de Serviços	R\$	20.000,00
1.40	Transferências Correntes	R\$	2.553.775,00
1.60	Outras Transf. Correntes	R\$	18.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 2.638.775,00**

**2.00 RECEITAS DE CAPITAL**

2.10	Transferências de Capital	R\$	422.000,00
2.20	Alienação de Bens	R\$	10.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 432.000,00**  
**TOTAL GERAL R\$ 3.070.775,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

**I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$	2.088.975,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	981.800,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.070.775,00**

**II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

**10.00 - PODER LEGISLATIVO**

01.01	Câmara Municipal	R\$	144.000,00
02.01	Assessoria Jurídica	R\$	25.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	R\$	175.000,00
02.03	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	R\$	33.500,00
02.04	Sec. Mun. de Finanças	R\$	179.700,00
02.05	Sec. Mun. de Agricultura	R\$	155.000,00
02.06	Sec. Mun. de Educação e Cultura	R\$	1.182.695,00
02.07	Sec. Mun. de Saúde	R\$	322.800,00
02.08	Sec. Mun. de Trabalho e A. Social	R\$	255.500,00
02.09	Sec. Municipal de Obras, Viação/Urbanismo	R\$	597.580,00

**TOTAL GERAL R\$ 3.070.775,00**

**III - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:**

01	Legislativa	R\$	129.000,00
02	Judiciária	R\$	25.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	267.500,00
04	Agricultura	R\$	142.000,00
05	Comunicação	R\$	45.500,00
08	Educação e Cultura	R\$	1.182.695,00
09	Energia e Recursos Minerais	R\$	20.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$	425.080,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 1999

CONDADO - PB., Em 28 de janeiro de 1999

Nº.....

11	Indústria, Comércio e Serviços	R\$	15.000,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	398.800,00
15	Assistência e Previdência	R\$	391.200,00
16	Transportes	R\$	29.000,00

*TOTAL GERAL* R\$ 3.070.755,00

Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o executivo Municipal de Condado - PB, autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento até o valor igual 100% (cem por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada para o exercício;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB.  
Em, 28 de janeiro de 1999.

  
**Antonio de Pádua Lima**  
Prefeito